

**DECRETO Nº 3.747, DE 11 DE JUNHO DE 2014**

**Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.922, de 11 de junho de 2014.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado manutenção do Programa IGD – Bolsa Família, do Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte classificação:

<b>020902</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0105.2484.0000	– Programa Bolsa Família	
3.1.90.14.00 – 05.500.015	– Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.015	– Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – 05.500.015	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da  
P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração